

EDITAL Nº 001/2022/NEDI/FAELCH/UFLA

21 de março de 2022

Cronograma

Etapa	Período
Publicação do edital	21/03/2022
Fase de inscrições	21 a 25/03/2022
Divulgação da lista de inscritos	28/03/2022
Eleição	04/04/2022
Resultado preliminar	04/04/2022
Recurso	05 a 07/04/2022
Resposta aos Recursos e Resultado Final	08/04/2022

A Coordenadora Geral *pro tempore* do Núcleo de Educação da Infância, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no Art. 82 da Resolução CUNI nº 075, de 9 de novembro de 2021; o disposto na Portaria Normativa da FAELCH nº 001, de 11 de março de 2022, abre chamada pública para a candidatura e eleição de representantes docentes e representantes de pais ou responsáveis pelos alunos (titulares e suplentes) para atuação no Colegiado do Núcleo de Educação da Infância da UFLA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato dos representantes docentes no Colegiado do Núcleo de Educação da Infância será de dois anos, sendo possível a recandidatura para reconduções.

1.2 O mandato dos representantes de pais ou responsáveis pelos alunos no Colegiado do Núcleo de Educação da Infância será de dois anos, sendo possível a recandidatura para uma recondução.

1.3 As atribuições dos representantes docentes e dos representantes de pais ou responsáveis pelos alunos no Colegiado do Núcleo de Educação da Infância estão previstas na Portaria Normativa da FAELCH nº 001, de 11 de março de 2022.

1.4 O início do exercício da representação de docentes e de pais ou responsáveis pelos alunos deverá ocorrer a partir de 9 de abril de 2022.

2 DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar ao cargo de representante docente no Colegiado do Núcleo de Educação da Infância, docentes que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Pertencam à carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro da UFLA;
- b) Sejam lotados no Núcleo de Educação da Infância Nedi/UFLA;
- c) Sejam docentes em Regime de Dedicção Exclusiva;
- d) Não estejam em licença.

2.2 Poderão se candidatar ao cargo de representante de pais ou responsáveis pelos alunos no Colegiado do Núcleo de Educação da Infância, pais ou responsáveis que tenham filhos/as regularmente matriculados/as no Núcleo de Educação da Infância Nedi/UFLA.

3 DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A Comissão Eleitoral, responsável pelo processo eleitoral em questão, foi designada pelo Colegiado do Núcleo de Educação Infantil, por meio da Resolução Normativa do Nedi nº 001, de 18 de março de 2022, conforme Anexo III deste Edital.

3.2 Caberá à Comissão Eleitoral elaborar o Edital, encaminhar à Diretoria da FAELCH para aprovação e divulgar a lista de eleitores(as) aptos(as) a participarem do processo.

3.3 Receber e homologar as inscrições;

3.4 Organizar e preparar os trâmites e materias necessários à eleição em conjunto com o Colegiado do Núcleo de Educação da Infância;

3.5 Apurar os votos válidos e homologar o resultado.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início a partir do dia 21 de março de 2022, encerrando-se impreterivelmente no dia 25 de março de 2022 às 16 horas, para permitir tempo hábil à preparação do sistema de votação.

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I e Anexo II), disponível na Secretaria do Nedi e entregue no mesmo local durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).

4.3 Para ter validade, o formulário deve conter a assinatura do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará em eliminação do processo.

4.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinar também o termo de aceitação da investidura no cargo de representante docente ou representante de pais ou responsáveis pelos alunos no Colegiado do Núcleo de Educação da Infância, que consta nos Anexos I e II deste Edital, caso seja eleito(a).

4.5 Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá à divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no site do Nedi (nedi.ufla.br) e também em lista a ser anexada em local de grande circulação nas dependências da instituição.

5 DA ELEIÇÃO

5.1 Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pelo Colegiado do Núcleo de Educação da Infância, por meio da Resolução Normativa do Nedi nº

001, de 18 de março de 2022, conforme Anexo III deste Edital.

5.2 A eleição será por escrutínio secreto, por meio de cédulas impressas, que após preenchimento pelos votantes, deverão ser depositadas em urnas disponibilizadas para este fim na secretaria do Nedi, para garantir a segurança, o sigilo e a auditoria do processo.

5.3 São aptos(as) a votar na eleição, convocada pelo presente Edital, docentes permanentes do Nedi que atendam aos requisitos dispostos no item 2.1 deste edital e pais ou responsáveis por crianças regularmente matriculadas no Nedi.

5.4 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral imediatamente após o término da eleição.

5.5 Cada eleitor(a) poderá votar somente no seu segmento de representação não sendo admitidos votos por procuração.

5.6 No segmento dos pais ou responsáveis pelos alunos, será aceito apenas um voto por criança matriculada no Nedi.

5.7 Serão eleitas 4 docentes pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. Após seleção da quarta docente mais votada serão eleitas duas suplentes.

5.8 Serão eleitos 2 representantes de pais ou responsáveis pelos alunos pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. Após seleção do segundo pai/responsável mais votado serão eleitos dois suplentes.

5.9 Em caso de empate, em se tratando de representantes de docentes, será eleita a candidata com mais tempo de serviço prestado à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleita a mais idosa, conforme disposto no Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

5.10 Em caso de empate, em se tratando de representantes de pais ou responsáveis pelos alunos, será eleito(a) o(a) candidato(a) cujo(a) filho(a) esteja matriculado(a) há mais tempo no Nedi e, ocorrendo novo empate, será eleito(a) o(a) mais idoso(a).

5.11 Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do(a) candidato(a) e a opção nula. O(a) candidato(a) será eleito(a), caso tenha maioria simples dos votos.

6 DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as), a qual deverá ser enviada **imediatamente** ao e-mail da Secretaria Integrada da FAELCH (si.faelch@ufla.br).

6.2 O resultado preliminar será divulgado no dia **04/4/2022** no site do Nedi (nedi.ufla.br) e afixado em local de grande circulação nas dependências da escola.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos das 9 horas do dia 05/04/2022 até às 16 horas do dia 07 de abril de 2022, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do formulário de interposição de recurso (Anexo IV) a ser disponibilizado e entregue na secretaria do Nedi.

7.2 As respostas aos recursos serão divulgadas na página do Nedi no dia 08/04/2022.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado dia **08/4/2022** no site do Nedi (nedi.ufla.br) e afixado em local de grande circulação nas dependências da escola.

8.2 O resultado final será enviado pelo Nedi à FAELCH.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância em relação às atribuições dos representantes no Colegiado do Núcleo de Educação da Infância, previstas na Portaria Normativa da FAELCH nº 001, de 11 de março de 2022, bem como na aceitação tácita dos regramentos previstos neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadora Geral *pro tempore* do Núcleo de Educação da Infância.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA
Resolução CEPE nº 008 de 16 de março de 2017

Lavras, 21 de março de 2022.

LETICIA SILVA
FERREIRA:06002069631

Assinado de forma digital por
LETICIA SILVA
FERREIRA:06002069631
Dados: 2022.03.21 10:40:27 -03'00'

LETÍCIA SILVA FERREIRA

Coordenadora Geral *pro tempore* do Núcleo de Educação da Infância

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À REPRESENTANTE DOCENTE NO COLEGIADO DO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA**

Nome: _____

CPF: _____ Lotação na UFLA: _____

Telefone: (____) _____ - _____ SIAPE: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente de que a efetivação da candidatura implicará na concordância em relação às atribuições da representação docente no Colegiado do Núcleo de Educação da Infância, previstas no Regulamento o Colegiado do Núcleo de Educação da Infância e no Regimento Interno do Núcleo de Educação da Infância. Além disso, atesto ter conhecimento e aceitação tácita dos regramentos previstos no Edital nº 001/2022/NEDI/FAELCH/UFLA, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À REPRESENTANTE DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
PELOS ALUNOS NO COLEGIADO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA**

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____ - _____

Responsável por: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente de que a efetivação da candidatura implicará na concordância em relação às atribuições da representação de pais ou responsáveis por alunos no Colegiado do Núcleo de Educação da Infância, previstas no Regulamento o Colegiado do Núcleo de Educação da Infância e no Regimento Interno do Núcleo de Educação da Infância. Além disso, atesto ter conhecimento e aceitação tácita dos regulamentos previstos no Edital nº 001/2022/NEDI/FAELCH/UFLA, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO III

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 001, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Cria a Comissão Eleitoral para dirigir o processo eleitoral de composição do Colegiado do Núcleo de Educação da Infância para o biênio 2022 a 2024.

O COLEGIADO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Portaria Normativa da Faelch nº 001, de 11 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como representante docente a professora Elisangela Brum Cardoso Xavier, como funcionária da escola a servidora Elissa Luciane da Silva Inácio e como representante de pais ou responsáveis pelos alunos, Sayonara Vilas Boas Moraes, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Eleitoral que irá dirigir o processo eleitoral para composição do Colegiado do Núcleo de Educação Infantil, biênio 2022 a 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Letícia Silva Ferreira
Coordenadora Geral do Núcleo de Educação da Infância

LETICIA SILVA
FERREIRA:0600206
9631

Assinado de forma digital por
LETICIA SILVA
FERREIRA:06002069631
Dados: 2022.03.18 15:19:23
-03'00'

ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA
ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DE DOCENTES E DE PAIS OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS NO
COLEGIADO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA**

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____ - _____

Justificativa: _____

Lavras, ____ de ____ de 2022.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do(a) presidente da Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral, conforme item 3.1 do edital e Resolução Normativa do Nedi nº 001, de 18 de Março de 2022:

NOME	FUNÇÃO	SEGMENTO
Elisangela Brum Cardoso Xavier	Presidente	Docente
Elissa Luciane da Silva Inácio	Membro	Servidora
Sayonara Vilas Boas Morais	Membro	Representante de pais ou responsáveis por alunos